AUDIÊNCIA PÚBLICA

Lei nº 11.445 e as Linhas de Financiamento para o Setor de Saneamento

Rogério de Paula Tavares

Superintendente Nacional de Saneamento e Infra-estrutura

Brasília, 01 de junho de 2010

CAIXA

Temas

- Fontes de financiamento de longo prazo
- Programa Saneamento Para Todos/FGTS
- Modelos de PPP em Saneamento
- FI-FGTS

Fontes de Financiamento de Longo Prazo

Fontes de Financiamento de Longo Prazo

- **Tarifas são a principal fonte de financiamento. Base em subsídios cruzados entre: blocos de consumo, categorias de usuários e municípios (caso das Companhias Estaduais)**
- **Financiamento dos Investimentos**
  - **FGTS (CAIXA)**
  - **Orçamento BNDES**
  - **Mercado de Capitais**
  - **Organismos Internacionais de Crédito**
- **Ações Compensatórias**
  - **Recursos do Orçamento Geral da União e de Orçamentos Estaduais/Municipais.**

CAIXA

Programa de Aceleração do Crescimento - Saneamento

- **RECURSOS PARA SANEAMENTO BÁSICO (2007/2010)**

  - Orçamento Geral da União: R$ 12 bilhões;
  - Financiamentos FGTS/BNDES (Setor Público): R$ 14,2 bilhões;
  - Financiamentos ao Setor Privado e Op. de Mercado: R$ 5,8 bilhões
  - Contrapartidas dos Tomadores: R$ 8 bilhões

CAIXA

Contratações e Desembolsos do FGTS – 2002 a 2009

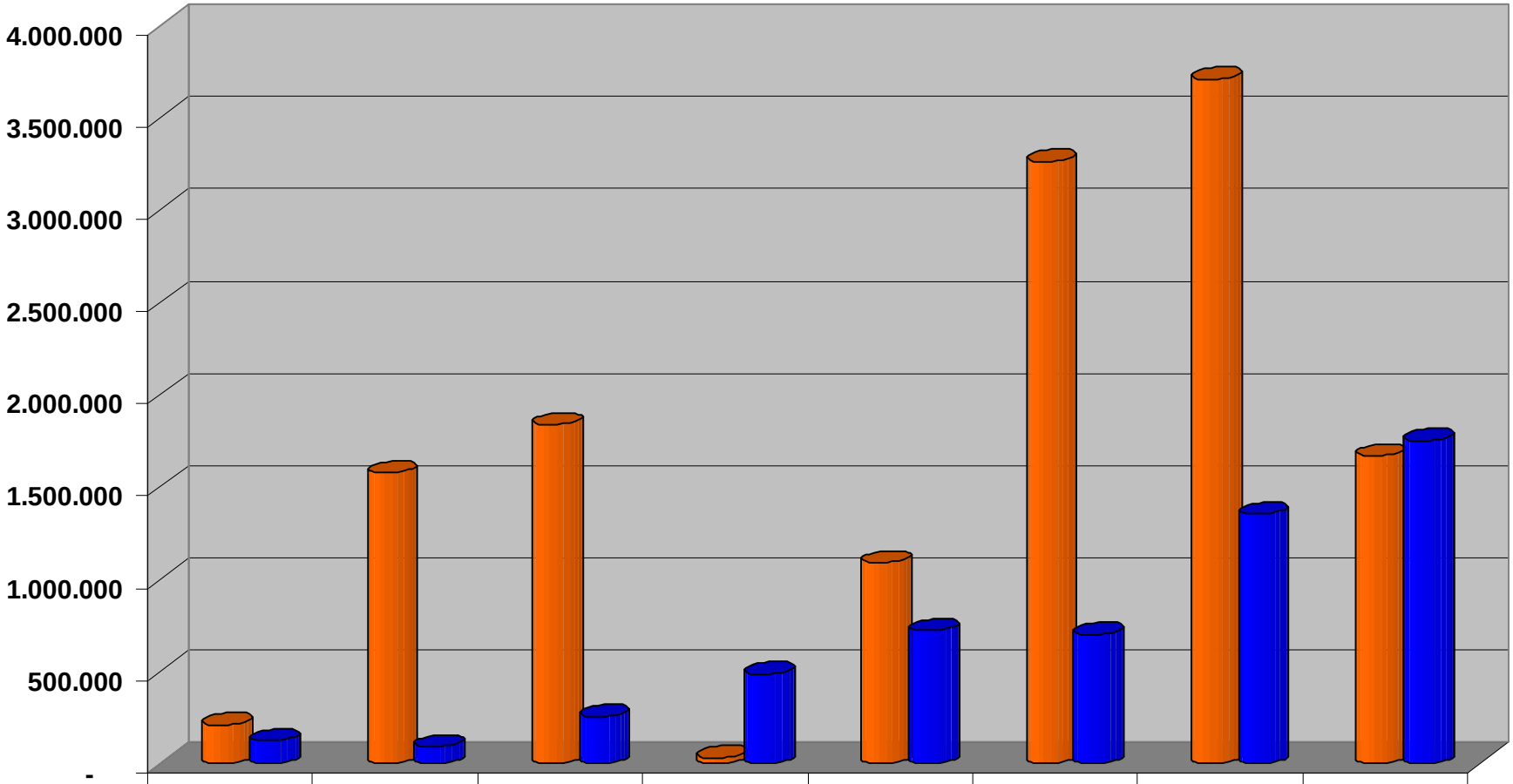

	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
CONTRATAÇÃO	209.540	1.575.925	1.836.326	33.902	1.087.832	3.265.311	3.709.767	1.668.770
DESEMBOLSO	125.802	91.581	254.086	486.018	721.325	702.177	1.353.338	1.752.718

PAC – 2
Previsão Preliminar de Investimento

R$ Bilhões

EIXOS	2011-2014	PÓS 2014	TOTAL
PAC CIDADE MELHOR	57,1	-	57,1
PAC COMUNIDADE CIDADÃ	23,0	-	23,0
PAC MINHA CASA, MINHA VIDA	278,2	-	278,2
PAC ÁGUA E LUZ PARA TODOS	30,6	-	30,6
PAC TRANSPORTES	104,5	4,5	109,0
PAC ENERGIA	461,6	626,9	1.088,5
TOTAL	955,0	631,4	1.586,4

CAIXA

PAC CIDADE MELHOR
Previsão Preliminar de Investimento

R$ Bilhões

EIXOS	2011-2014
SANEAMENTO	22,1
PREVENÇÃO EM ÁREAS DE RISCO	11,0
MOBILIDADE URBANA	18,0
PAVIMENTAÇÃO	6,0
TOTAL	57,1

CAIXA

PAC-2 SANEAMENTO

INVESTIMENTO R$ 22,1 bilhões*

R$ Bilhões

MODALIDADE	INVESTIMENTOS		
	OGU	FIN	TOTAL
Setor Público	11,7	7,4	19,1
Esgoto	8,0	6,0	14,0
Resíduos Sólidos	1,0	0,5	1,5
Projetos	0,3	0,3	0,6
Esgoto em Pequenos Municípios	2,4	0,6	3,0
Setor Privado	-	3,0	3,0

* Não inclui contrapartida

CAIXA

PAC-2 PREVENÇÃO EM ÁREAS DE RISCO

INVESTIMENTO R$ 11 bilhões*

R$ Bilhões

MODALIDADE	INVESTIMENTOS		
	OGU	FIN	TOTAL
Drenagem	5,0	5,0	10,0
Contenção de encostas	1,0	-	1,0

* Não inclui contrapartida

CAIXA

PAC-2 AGUA E LUZ PARA TODOS

R$ Bilhões

EIXOS	2011-2014
LUZ PARA TODOS	5,5
ÁGUA EM ÁREAS URBANAS	13,0
RECURSOS HÍDRICOS	12,1
TOTAL	30,6

CAIXA

PAC-2 ÁGUA EM ÁREAS URBANAS

INVESTIMENTO R$ 13 bilhões*

R$ Bilhões

MODALIDADE	INVESTIMENTOS		
	OGU	FIN	TOTAL
Setor Público	5,6	5,4	11,0
Grandes Municípios	4,0	5,0	9,0
Pequenos Municípios	1,6	0,4	2,0
Setor Privado	-	2,0	2,0

* Não inclui contrapartida

CAIXA

Mercado de Capitais

- **Redução das taxas de juros e do prêmio pago pela dívida pública, aliada à estabilidade regulatória, gera, no mercado, demanda por investimentos com fluxos de caixa de longo prazo, como os de saneamento.**

  Assim, poder-se-á ter financiamento de empreendimentos de saneamento via:

  - Emissão de debêntures;

  - Emissão de notas promissórias;

  - FIDC

  - FIP

  - FII

  - CRI

Programa

Saneamento para Todos/FGTS

Programa Saneamento Para Todos

OBJETIVO

Promover a melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida da população, por meio de ações integradas e articuladas de saneamento básico no âmbito urbano com outras políticas setoriais, por meio de empreendimentos financiados ao setor público e ao setor privado.

ORIGEM DE RECURSOS

- do orçamento constante do Plano de Contratações e Metas Físicas do FGTS, rubrica Saneamento;
- da contrapartida dos Tomadores, de terceiros, ou de organismos internacionais.

CAIXA

Saneamento Para Todos - Participantes

- **GESTOR DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**
  - **Ministério das Cidades - Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental**

- **AGENTE OPERADOR**
  - **Caixa Econômica Federal (SUFUG)**

- **AGENTE FINANCEIRO**
  - **Caixa Econômica Federal (SUSAN)**
  - **Outras instituições financeiras devidamente habilitadas pelo Agente Operador**

Saneamento Para Todos - Participantes

- **Setor Público:**

Mutuários Públicos

- **Estados, Municípios, Distrito Federal;**
- **Consórcios públicos de direito público;**
- **Concessionários de serviços públicos de capital público desde que sejam empresas estatais não dependentes.**

- **Setor Privado:**

Mutuários Privados

- **Concessionário ou Sub-concessionário privado de serviços públicos de saneamento básico e organizados na forma de SPE;**
- **Empresas privadas organizadas na forma de SPE para o manejo de resíduos sólidos e manejo de resíduos da construção e demolição.**

Saneamento Para Todos - Participantes

- **Setor Privado –cont.:**

– Pessoas jurídicas de direito privado,constituídas sob a forma de SPE (sociedade anônima ou limitada), criadas pela empresa licitante vencedora do certame licitatório promovido pela Patrocinadora, para realizar empreendimento específico financiado por operação estruturada, na qualidade de Tomador (Modalidade **Locação de Ativos)**.

Saneamento Para Todos - Modalidades

- **Abastecimento de Água**
  - aumento da cobertura ou da capacidade de produção de sistemas de abastecimento de água.
- **Esgotamento Sanitário**
  - aumento da cobertura de sistemas de esgotamento sanitário;
  - aumento da capacidade de tratamento e destinação final adequados de efluentes.
- **Desenvolvimento Institucional**
  - aumento da eficiência dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;
  - reabilitação e a recuperação de sistemas existentes;
  - outras ações de redução de custos e de perdas.

CAIXA

Saneamento Para Todos - Modalidades

- **Saneamento Integrado**
  - **saneamento integrado de áreas ocupadas por população de baixa renda;**
  - **Trabalho sócio-ambiental.**
- **Manejo de Águas Pluviais**
  - **ações de prevenção e de controle de inundações e de seus danos nas áreas urbanas;**
  - **melhoria da qualidade das águas dos corpos que recebem lançamentos de águas pluviais.**
- **Preservação e Recuperação de Mananciais**
  - **ações relativas à preservação e recuperação de mananciais para o abastecimento público de água.**

CAIXA

Saneamento Para Todos - Modalidades

- **Manejo de Resíduos Sólidos**
  - aumento da cobertura dos serviços de **coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final** dos resíduos sólidos domiciliares e assemelhados, dos oriundos das atividades de limpeza pública e dos serviços de saúde;
  - promoção da coleta seletiva, da triagem e da reciclagem;
  - ações relativas à educação ambiental, ao desenvolvimento da participação comunitária, ao apoio à inclusão social de catadores e ao aproveitamento econômico do material reciclável.
  - **ações de redução de emissão de gases de efeito estufa** em projetos de MDL no âmbito do Tratado de Quioto.

CAIXA

Saneamento Para Todos - Modalidades

- **Manejo de Resíduos da Construção e Demolição - RCD**
  - **ações relativas ao acondicionamento, à coleta e transporte, ao transbordo, à triagem, à reciclagem e à destinação final dos resíduos oriundos das atividades de construção e demolição;**
  - **desenvolvimento de ações relativas à educação ambiental e à participação comunitária, ao apoio à inclusão social de transportadores informais destes resíduos.**

Saneamento Para Todos - Modalidades

- **Estudos e Projetos**
  - **elaboração de planos, estudos de concepção e de projetos para empreendimentos, desde que estes empreendimentos possam ser enquadrados em uma das modalidades anteriores do Programa Saneamento para Todos;**
  - **elaboração de planos municipais e regionais de saneamento básico;**
  - **projetos que visem à redução de emissão de gases de efeito estufa, enquadrados como projetos de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) no âmbito do Protocolo de Kioto.**

CAIXA

Saneamento Para Todos – Condições Operacionais

modalidade operacional	Tx de juros*	Prazo de Amortização
Saneamento Integrado	5% a.a.	240
Abastecimento de água	6% a.a.	
Esgotamento sanitário		
Manejo de Águas Pluviais		
Manejo de Resíduos Sólidos		180
Manejo de Resíduos da Construção e Demolição		
Preservação e Recuperação de Mananciais		120
Desenvolvimento Institucional		
Estudos e Projetos		60

- **Carência:** prazo de execução + 4 meses, com limites máximos variáveis entre 12 e 48 meses, conforme modalidade pleiteada.
- **Taxa de risco de crédito:** limitada a 1% a.a
- **Taxa de Administração:** até 2,0% a.a. (carência e amortização).

CAIXA

Saneamento Para Todos – Contrapartida Mínima

I) **Para proponente do setor público é de 5% do valor do investimento, exceto na modalidade Abastecimento de Água, onde a contrapartida mínima é 10%;**

II) **Para proponente do setor privado é de 20% do valor do investimento (em exame, pelo M.Cidades, proposta de equalização com setor público).**

Obs: Entende-se como contrapartida a aplicação de recursos financeiros de outras fontes, próprios do Mutuário ou de terceiros, inclusive de fontes de recursos internacionais, oferecida para compor o valor total do investimento.

Valor do investimento = Valor do empréstimo + Contrapartida

CAIXA

Saneamento Para Todos - Garantias

São admitidas como garantias:

I) **Em Operações com estados, municípios e o Distrito Federal: a vinculação de receitas FPM, FPE e ICMS;**

II) **Em Operações com Concessionárias públicas: a vinculação de receitas tarifárias e/ou de outras garantias reais;**

III) **Em Operações com Concessionárias privadas ou empresas privadas: vinculação de receitas tarifárias e/ou de outras garantias reais;**

CAIXA

Modelos de PPP em Saneamento

O que é PPP?

Parceria Público-Privada, numa visão abrangente, é qualquer arranjo contratual capaz de permitir que empreendedores privados realizem investimentos públicos, com responsabilidade pelo financiamento, execução, operação/manutenção do objeto.

O que pode ser PPP em Saneamento?

- Concessão comum de serviço (Lei 8987/95), precedida ou não de execução de obra, pela qual o parceiro privado se responsabiliza por financiamento, construção e operação de empreendimentos.
- Concessão patrocinada ou administrativa, conforme previsto na Lei nº 11.079/04, que difere da comum pela existência de pagamento, ao parceiro privado, por parte da Administração Pública.
- Operação estruturada por meio da qual o parceiro privado se responsabiliza pelo financiamento e construção de empreendimento a ser operado pelo parceiro público (sistema de locação).

CAIXA

Como identificar?

Concessão Comum → **Somente Receita Tarifária**
(sem pagamento da Adm. Pública)
Obs: Eventualmente Receita Acessória

Concessão Patrocinada → **Receita Tarifária**
+
Pagtº complementar Adm. Pública

Concessão Administrativa → **Pagamento pela Administração Pública (diversas formas)**

Concessão Comum de Serviços de Água e Esgoto

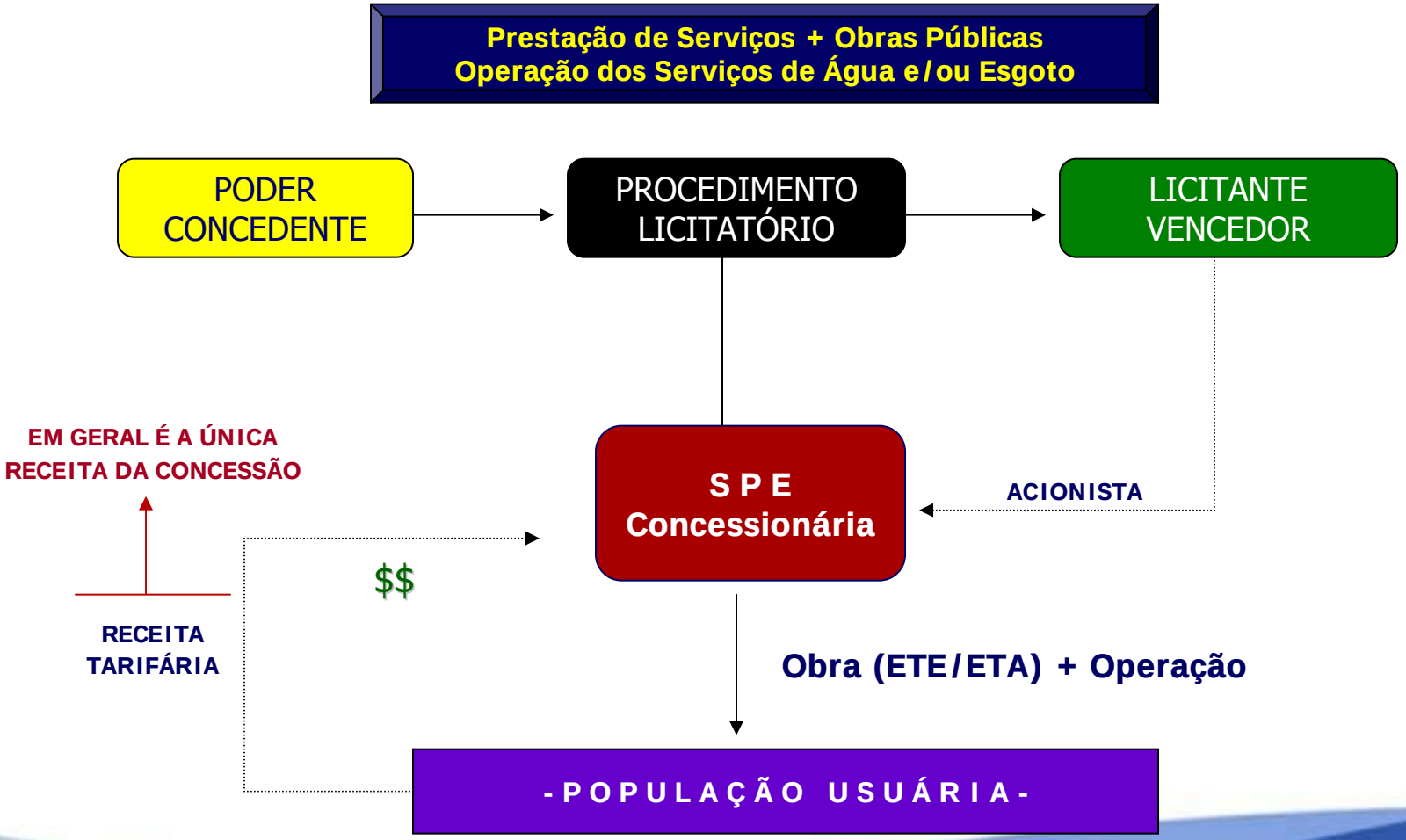

PPP para execução/operação de obra pública

CONCESSÃO PATROCINADA

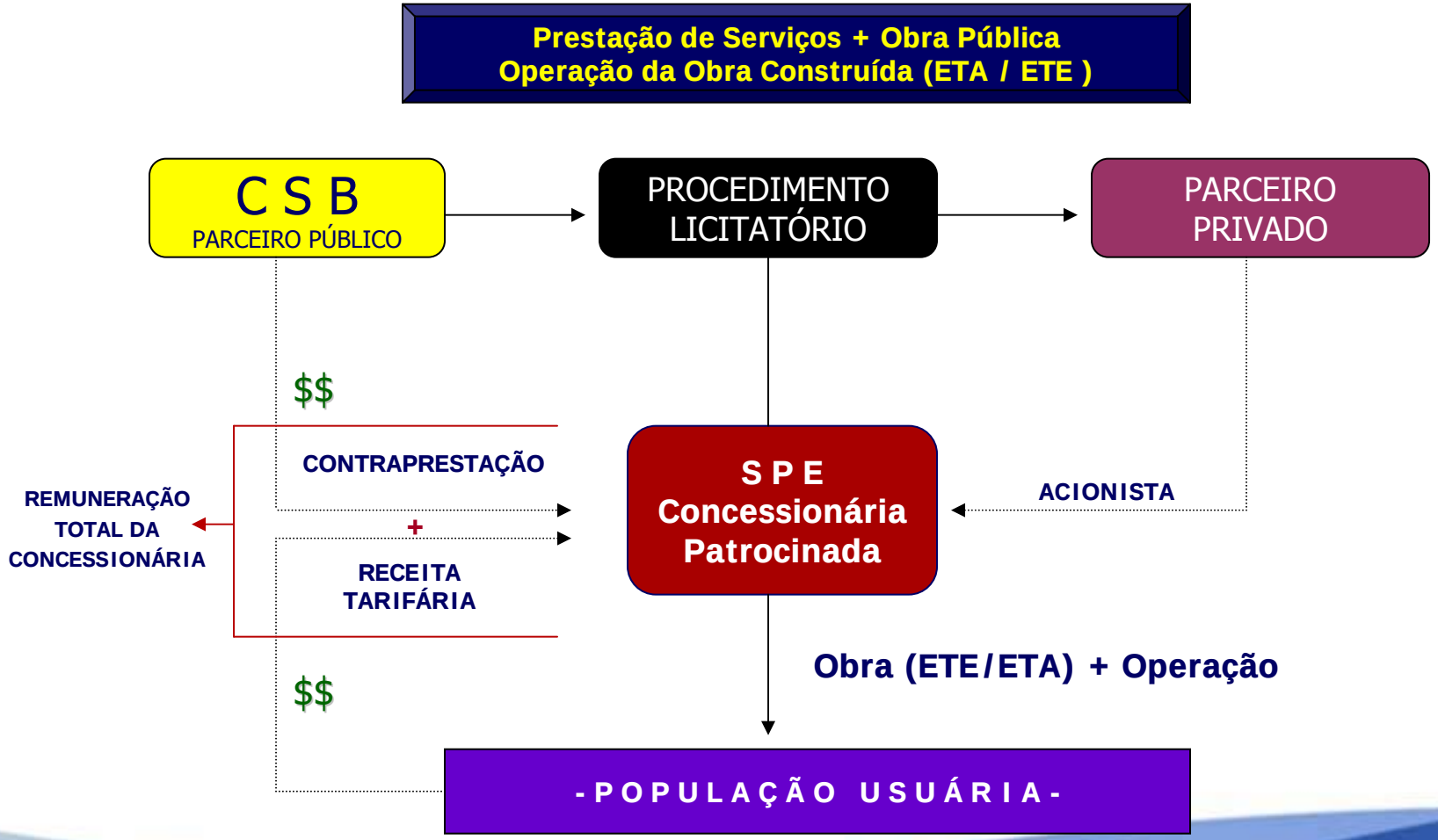

PPP para execução/operação de obra pública

SPE se torna Concessionária Administrativa com contrato de “X” anos (“X” > 5) para construir, por exemplo, uma ETE e/ou ETA, sendo responsável por sua operação e recebendo o preço ofertado, na licitação, diretamente da Concessionária de Saneamento.

O pagamento da concessão administrativa poderá ocorrer da forma tradicional ou através da cessão de recebíveis (direitos creditórios / receita tarifária da CSB).

Operação Estruturada – Aluguel de Ativos

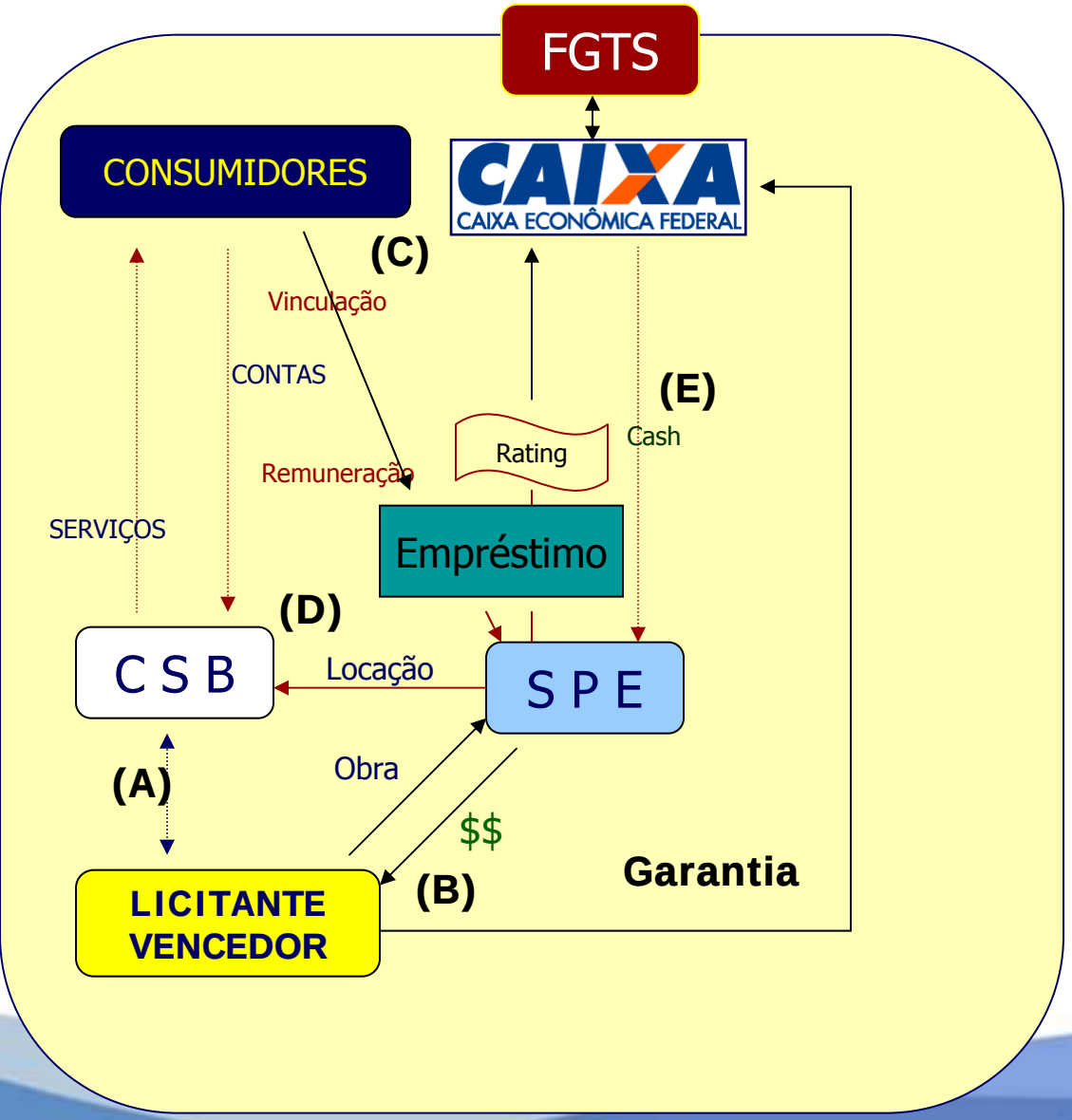

A. Licitação de Ativos Futuros pela Companhia de Saneamento Básico (CSB);

B. Projeto de saneamento básico a ser executado pelo Licitante Vencedor através de uma SPE- Sociedade de Propósito Específico;

C. A remuneração do contrato de locação será por meio de vinculação de determinadas contas de consumidores finais.

D. Após concluída a obra, o projeto será locado pela SPE à CSB;

E. A obra poderá ser financiada nos moldes de um *project* finance (*full recourse* – migrando para *non recourse*).

ESTRUTURA CONTRATUAL - SDOJ

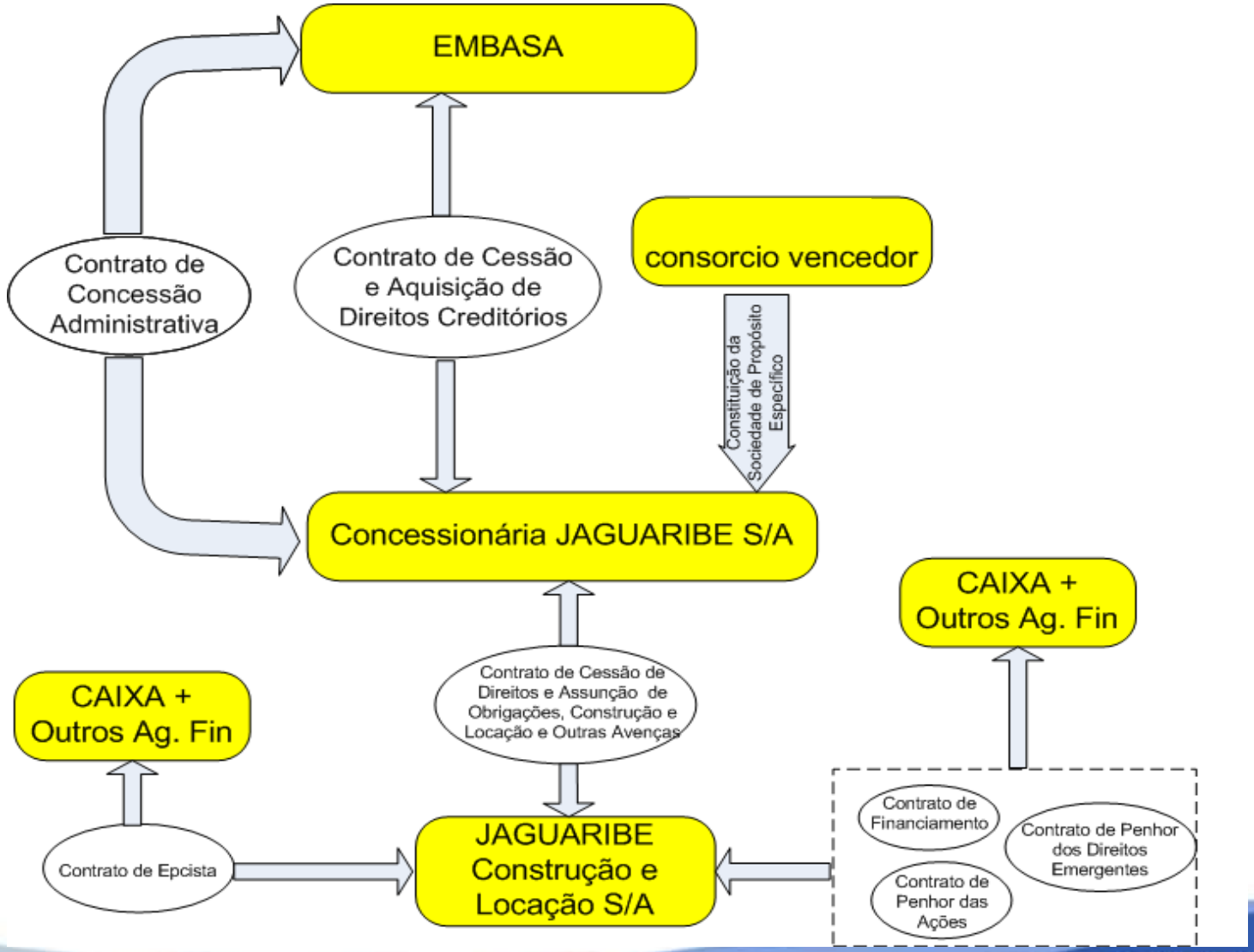

Fundo de Investimento em Infraestrutura

FI-FGTS

Condições Eletivas do FI-FGTS

- **Valor Inicial: R$ 17 bilhões (80% do Patrimônio Líquido do FGTS)**
- **Possibilidade de utilização de percentual do saldo das contas dos trabalhadores no FGTS, para aquisição de cotas**
- **São passíveis de apoio projetos dos seguintes setores: <u>energia, portos, hidrovias, ferrovias, rodovias e saneamento básico.</u>**
- **Os projetos viabilizam empreendimentos novos e/ou ampliação de capacidade instalada.**
- **Os investimentos se dão através de participações (*equity*) ou compra de títulos (*debt*). Estes projetos utilizam estruturas próprias de financiamento (Sociedades de Propósito Específico) e emissão de dívida de modo que os riscos, o patrimônio e os fluxos de caixa estejam devidamente segregados.**

CAIXA

Condições Eletivas do FI-FGTS

➢ **O Fundo aplica seus recursos por meio das seguintes modalidades de ativos financeiros e/ou participações:**

a) Instrumentos de participação societária;

b) Debêntures, Notas Promissórias e outros instrumentos de dívida corporativa;

c) Cotas de FI Imobiliário;

d) Cotas de FIDC;

e) Cotas de FIP;

f) CRI

g) Contratos Derivativos (p/ proteção dos demais ativos);

h) Títulos públicos federais (aplicação das disponibilidades).

CAIXA

Condições Eletivas do FI-FGTS

- Limite de concentração por setor é de 40% do Valor Total Subscrito do Fundo.
- Capital próprio do empreendedor é, no mínimo, de 10% do empreendimento.
- Percentual máximo de alocação em instrumentos de dívida é de até 90% do valor total de cada empreendimento (garantias podem ser: penhor de ações, fiança bancária, aval dos sócios, recebíveis, ativos do empreendimento, contratos de fornecimento garantido, etc.)
- Percentual máximo de alocação em instrumentos de participação societária é de até 30% do valor total do empreendimento.
- Percentual máximo em FIP é de até 30% do P.L. do Fundo investido.

CAIXA

Resolução n° 591 de 24/03/09, do CCFGTS

- **Autoriza a aquisição de cotas de FIIs e de FIDCs, de Debêntures e CRIs, que possuam lastro em operações de saneamento, lançadas por empresas públicas ou privadas, SPEs ou entidades afins.**
- **A aquisição dos papéis será feita pelo Agente Operador do FGTS.**
- **O limite autorizado é de R$ 3 bilhões para investimento no setor de saneamento.**
- **Agentes Financeiros atuarão na estruturação dos Fundos e papéis para seu lançamento no mercado e posterior aquisição pelo FGTS.**
- **Na aplicação dos recursos está prevista destinação mínima de 60% para atendimento à população residente em áreas carentes (áreas com deficiência em serviços de saneamento, com população residente formada por famílias com renda mensal situada nos limites previstos para atendimento pelo FGTS).**

CAIXA

Resolução n° 591 de 24/03/09, do CCFGTS

- **Modalidades das operações:**
  - Abastecimento de água
  - Esgotamento sanitário
  - Saneamento integrado
  - Manejo de águas pluviais
  - Manejo de resíduos sólidos, inclusive RCD
  - Preservação e recuperação de mananciais
- **Poderão ser objeto de inversões os projetos vinculados ao reúso de água para fins industriais e à área de resíduos originados pelo comércio e pelas indústrias.**
- **Empreendimentos devem contribuir para aumento da cobertura, melhoria na gestão e redução dos custos dos serviços.**
- **Participação máxima de 90% do valor do empreendimento.**

CAIXA

Resolução n° 591 de 24/03/09, do CCFGTS

- Recursos serão liberados em acordo com o cronograma.
- Carência, prazo de retorno, garantias e demais elementos serão definidos projeto a projeto.
- Taxa mínima de juros aplicável aos investimentos será de 7% a.a., mais T.R.
- Custos de estruturação das operações devem ser aprovados e cobrados à parte pelos Agentes envolvidos.

CAIXA

Fundo de Investimento em Participações FIP-FGTS

- **Resolução CCFGTS 605/2009 – Altera o percentual alocado pelo FI-FGTS em Fundos de Investimento em Participações, que no caso de FIP administrado pela CAIXA, será de 100% do seu PL.**
- **O CCFGTS já autorizou a constituição de um FIP para capitalização e modernização de Companhias de Saneamento. Está prevista, ainda para o ano de 2010, a sua operacionalização.**

CAIXA

SNIS 2008 - Índice de Perdas Faturamento Segundo o Tipo de Prestador

Regiões	Tipos de Prestadores					Total
	Regional	Micro-regional	Local Direito Público	Local Direito Privado	Local Empresa Privada	
	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)	(%)
Norte	52,4	-	37,6	-	65,4	53,4
Nordeste	45,8	22,1	37,6	-	-	44,8
Sudeste	36,0	36,4	38,8	27,8	26,4	36,2
Sul	24,8	17,7	29,9	45,4	34,2	26,7
Centro-Oeste	31,8	35,7	34,7	47,6	32,4	33,7
Brasil	37,4	34,2	37,0	32,6	43,8	37,4

CAIXA

SNIS 2008 - Índice de Perdas Faturamento Prestadores Regionais

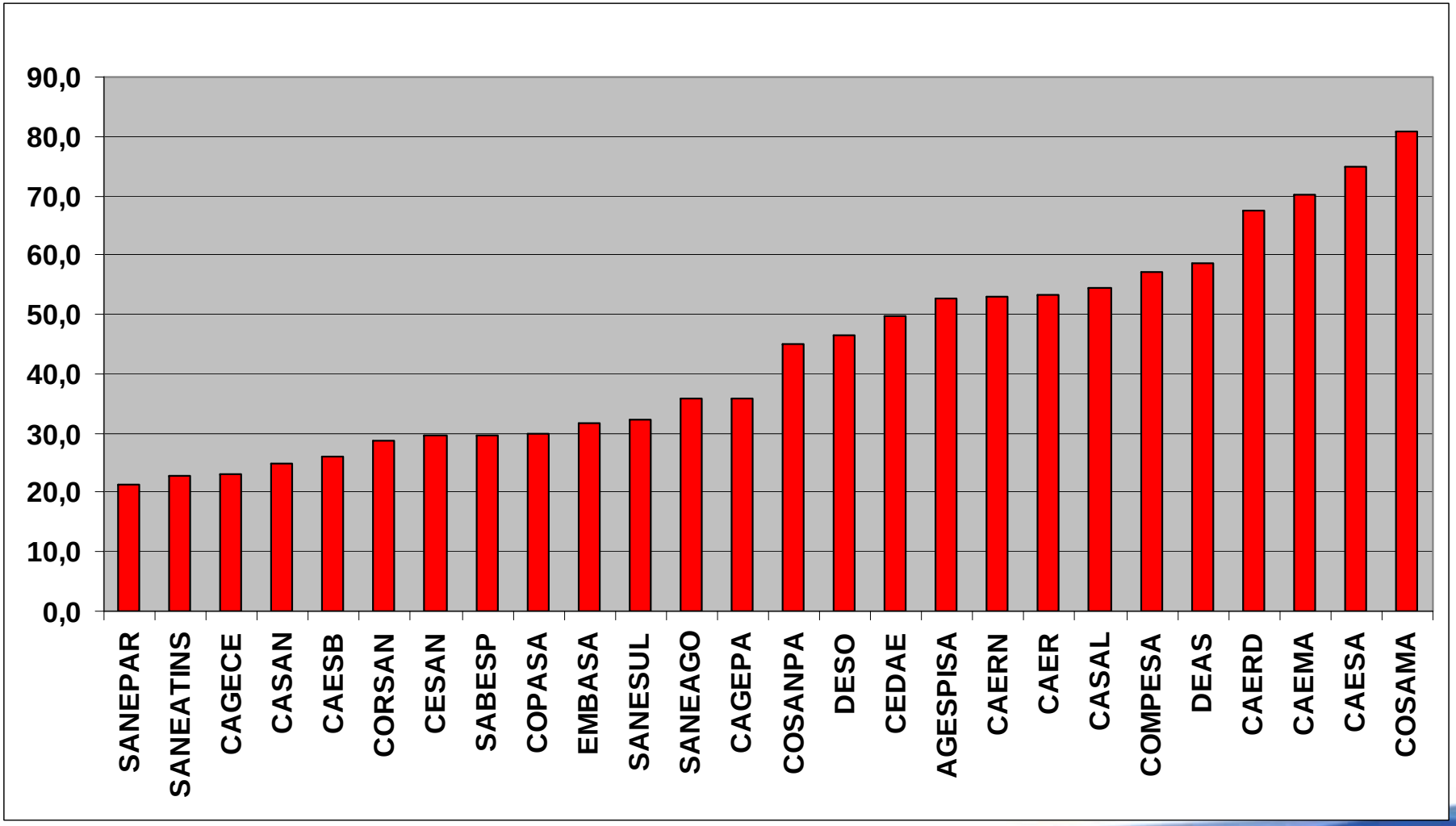

FIP e Modernização de Empresas de Saneamento

- **Objetivo:**

  Reorganizar Companhias de Saneamento no sentido de torná-las eficientes, com capacidade de acessar recursos onerosos para investimentos, ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços.

- **Atuação:**

  Compra de participação acionária (minoritária): pode ser compra de bloco existente ou subscrição de ações decorrentes de aumento de capital

FIP e Modernização de Empresas de Saneamento

- **Procedimentos (cont.):**

  - Avaliação global da companhia: aspectos econômico-financeiros, jurídico-legais, técnicos (inclusive passivos ambientais)

  - Definição do Plano de Reestruturação/Modernização ("Business Plan")

  - Modelo de Investimento

  - Acordo de Acionistas

  - Implantação

- **Participação de Co-investidor (parceiro privado):**

  O FIP poderá vir a se associar a um parceiro privado com experiência na operação de serviços de saneamento, para a realização do investimento na Companhia.

CAIXA